



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 5 de março de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO Nº 06 /2024:**

requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação: requer seja informado se o Poder Executivo Municipal realizou audiência pública para o debate da alteração legislativa juntamente com a população, na forma disposta no art. 40, § 4º, I, c/c o art. 43, II, do Estatuto da Cidade, referente ao Projeto de Lei nº 100/2023 (alteração da Lei nº 3.071/2010 - veiculação de anúncios).  
Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PDT).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO       REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	09	00	03
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	09	00	03

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): JOSE PEREIRA SENA, SEBASTIÃO ANTONIO MACEDO E MAIARA ELLER

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CMNV-ES**

\_\_\_\_\_  
**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois-terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.